

2º Voto



Mensagem Nº 029/2021, 22 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano, ao ESTADO DO CEARÁ para a construção de uma quadra poliesportiva na sede do Distrito de Nova Floresta e dá outras providências.

O Projeto de Lei em comento, representa um essencial investimento em prol do esporte municipal, a ser realizado na sede do Distrito de Nova Floresta.

A matéria submetida ao apreço desta Colenda Casa de Leis, ante a sua essência, segue revestida de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, em virtude de ser interesse do próprio Município de Jaguaribe e do Estado do Ceará, haja vista que, em sendo apreciado e aprovado, mencionado projeto de lei terá que ser sancionado, publicado e, ainda, ser celebrado o termo de doação com o Estado do Ceará, através da Procuradoria Geral do Estado para só então, ser firmada a escritura pública de doação e, pelo que se observa, mencionada tramitação denota tempo e, no caso sob exame, a obra de edificação de uma quadra poliesportiva, pelo Estado do Ceará, na sede do Distrito de Nova Floresta, só terá início após todo a conclusão do trâmite em comento.

Assim, aguarda a aprovação da matéria em todos os seus termos.

Atenciosamente.

*Alexandre Gomes Diógenes*  
ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor:

JOSÉ RUI PINHEIRO PEIXOTO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe.

MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO 22/9/2021  
*Meiblé*  
Raimunda Meiblé Diógenes Pinheiro  
Secretária Geral

**PROJETO DE LEI Nº 028/2021, de 22 de setembro de 2021.**

**AUTORIZA** o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano, ao Estado do Ceará para a construção de uma Quadra Poliesportiva na Sede do Distrito de Nova Floresta, neste Município de Jaguaribe, e dá outras providências.

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a transferir, por doação, um terreno urbano de propriedade do Município de Jaguaribe, ao Estado do Ceará, com sede no Palácio da Abolição, Avenida Barão de Studart, 505, Meireles, Fortaleza, CEP 60120-013, CNPJ 07.954.480/0001-79, representado pela Procuradoria Geral do Estado, para a construção de uma Quadra Poliesportiva na Sede do Distrito de Nova Floresta, neste Município de Jaguaribe, situado na sede do Distrito de Nova Floresta, entre as vias públicas FRANCISCO GOMES DE CASTRO e GOMES BEZERRA, com uma área de 2.015,16m<sup>2</sup>, perímetro 180,62, conforme memorial descritivo e planta que integra este Projeto de Lei.

**Art. 2º.** O terreno a ser doado está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaribe sob o número 1-2256, Livro 2-J, integrando em pequena porção, o restante da área registrada.

**Art. 3º.** A doação a que se refere este Lei, será precedida de TERMO DE DOAÇÃO e, não sendo a obra de construção civil executada no prazo de três anos, o imóvel retornará automaticamente ao Patrimônio do Município, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio da Intendência, 22 de setembro de 2021.**

*Alexandre Gomes Diógenes*

**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**

*Prefeito Municipal*